

JUSTIFICATIVA

A presente contratação Implantação de sistemas de tratamento e reúso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense, que contribuam para A justificativa deverá demonstrar a relevância da questão a ser abordada e sua abrangência, justificando as ações propostas de forma específica. É necessário detalhar os benefícios decorrentes da execução do projeto, a curto e médio prazo, bem como seus beneficiários diretos e indiretos. Atendendo ao disposto da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores, a justificativa em tela, configura todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação, através de Chamada Pública, Contratação de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos visando à Implantação de sistemas de tratamento e reúso de águas cinzas domiciliares em atividades produtivas no semiárido piauiense no Município de São Raimundo Nonato – PI, conforme Convênio nº 903159/2020, pelo poder público, do objeto abaixo especificado. A presente Chamada Pública vem O reúso de águas cinzas como fomento da agricultura familiar, atualmente, não constitui uma política pública consolidada no país, consistindo em projetos e ações pontuais, realizadas por instituições de pesquisa e iniciativas de organizações não governamentais. O modelo adotado pela Sudene em 2018 foi regulamentado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, atual Ministério da Cidadania, como Modelo de Tecnologia Social de Acesso à Água n.º 11, conforme Instrução operacional nº 3, de 12 de maio de 2016, do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas. Esse modelo adota como referência o Sistema Bioágua Familiar - SBF que foi desenvolvido pelo Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) da Secretaria de Desenvolvimento Territorial – SDT do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA em parceria com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, o Fundo Mundial para o Meio Ambiente – GEF (Global Environment Facility) e a organização não-governamental Assessoria, Consultoria e Capacitação Técnica Orientada Sustentável (ATOS) e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.